TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA
PLANILHA DE CUSTOS

PLANILHA DE CUSTOS E FORMACAO DO PRECO	
EMPRESA:	Avalanche Administração de Mão de Obra Especializada LTDA ME
PROCESSO LICITATÓRIO:	Pregão Eletrônico N°81/2011
OBJETO DA LICITAÇÃO:	Contratacao serv. Conservacao e limpeza
Data apresentacao proposta	12/12/2011
Regime Tributário da Empresa: Simples Nacional R$ 496.472,84	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS - DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO		
Tipo de Serviço		Continuado
Unidade de Medida		m2
Mao-de-Obra vinculada ao contrato:		
	Quantidade de Serventes:	1
	Quantidade de Encarregados	0
		1
N. De Meses da execucao contratual		12
Categoria Profissional		SIEMACO PR
Data base da categoria		1/1/2011
Valor do salário normativo da Categoria		R$ 621,00

CARGA HORARIA SEMANAL:	44	HORAS

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

REMUNERAÇÃO	%	% s/REMUN	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO
Salário Base		92,00%	621,00	Salário da categoria, conforme CCT - clausula 3ª
Adicional Noturno e Hora Red Not.		0,00%	0,00	
Adicional Periculosidade		0,00%	0,00	
Adicional Insalubridade		0,00%	0,00	
Adicional de Horas Extras		0,00%	0,00	
DSR s/ Hora Extra		0,00%	0,00	
Cumulação de Função		8,00%	54,00	Clausula 3ª 02.01 CCT 2011/2012
Reserva Técnica		0,00%	0,00	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		100,00%	*675,00*	Salario + Adicionais

MÓDULO 2: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 2.1: Encargos Previdenciarios e FGTS

2.1	%	% s/REMUN	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO
INSS	20,00	20,00%	135,00	Fundamento Legal: art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91. Portanto, igual a 20% sobre o total da remuneração.
SESI/SESC		0,00%	0,00	Fundamento Legal: art. 30 da Lei 8.036/90. Portanto, igual a 1,5% sobre o total da remuneração
INCRA		0,00%	0,00	Fundamento Legal: Decreto Lei nº 1.146/70. Portanto 0,2% sobre o total da remuneração
SENAI/SENAC		0,00%	0,00	Fundamento Legal: Decreto nº 2.318/86. Portanto, 1% sobre o total da remuneração
Salário Educação		0,00%	0,00	Fundamento Legal: Art. 3º, inciso I, do Decreto nº 87.043/82. Portanto, 2,5% sobre o total da remuneração
SEBRAE		0,00%	0,00	Fundamento Legal: Art. 8º da Lei 8.029/910, alterada pela Lei nº 8.154/90. Portanto, 0,6% sobre o total da remuneração

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA
PLANILHA DE CUSTOS

R.A.T.	3,00	3,00%	20,25	Fundamento Legal: Art. 22, inciso II, da Lei 8.212/91 e Decreto nº 3048, de 6/5/99, anexo V, alterado pelo Decreto 6042 de 12/2/07.
FGTS	8,00	8,00%	54,00	Fundamento Legal: Art. 15 da Lei. 8036/90 e art 7º, inciso III, da Constituição Federal de 05/10/88.Portanto, 8,0% sobre a remuneração.
outros	0,00	0,00%	0,00	
TOTAL DO GRUPO 2.1	**31,00**	**31,00%**	***209,25***	Soma de todos os Encargos Sociais do Grupo 2.1

SUBMÓDULO 2.2: 13º SALÁRIO E ADICIONAL FÉRIAS

4.2	%	% s/REMUN	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO
ADICIONAL DE FÉRIAS	2,78	2,78%	18,77	A Constituição Federal no Art. 7º inciso XVII, dispõe que é direito do trabalhador o "gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal". Tem-se: **((1/3)/12) x 100 = 2,78%**
13º SALARIO	8,33	8,33%	56,23	A constituição Federal no Art. 7º inciso XIII, prevê o décimo terceiro salário com base na remuneração integral. Portanto, cada trabalhador faz jus a um salário por ano a esse título. Tem-se: **1/12 x 100 = 8,33%.**
Subtotal	**11,11**	11,11%	**74,99**	
INCID. DO 2.1 SOBRE 13º SAL. E ADIC. DE FÉRIAS	3,44	3,44%	23,25	
TOTAL DO GRUPO 2.2	**14,55**	14,55%	**98,24**	

SUBMÓDUILO 2.3: AFASTAMENTO MATERNIDADE

2.3	%	% s/REMUN	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO
LICENÇA MATERNIDADE	0,03	0,03%	0,20	Custeado Integralmente pela Previdência. Tem reflexos em férias, 13º salario e diferença salarial entre o teto da previdência e o recebido. Relfexo: 0,03%
INCID. DO 2.1 SOBRE LICENÇA MATERNIDADE	0,01	0,01%	0,06	
TOTAL DO GRUPO 2.3	**0,04**	**0,04%**	**0,27**	

SUBMÓDULO 2.4: PROVISÃO PARA RESCISÃO

2.4	%	% s/REMUN	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO
AVISO PREVIO INDENIZADO	0,42	0,42%	2,84	Trata-se de valor devido ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e sem lhe conceder aviso prévio, conforme disposto no § 1º do art. 487 da CLT. De acordo com levantamento efetuado em diversos contratos, cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho. Cálculo **((1/12)x 0,05) x 100 =0,42%.**
INCIDENCIA DO FGTS S/ AV PREVIO INDENIZADO	0,03	0,03%	0,23	Jurisprudência TCU - Acórdão 2.217/2010 - Plenário
MULTA DO FGTS S/ AV PREVIO INDENIZADO	0,02	0,02%	0,11	**D71 x 8% x 50%**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA
PLANILHA DE CUSTOS

AVISO PREVIO TRABALHADO	**0,04**	0,04%	0,27	Refere-se à indenização de sete dias corridos devida ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e conceder aviso prévio, conforme disposto no art. 488 da CLT. Cerca de 2% do pessoal é demitido nessa situação (Acordão TCU 6771/2009). Logo a provisão representa: **((7/30)/12)x0,02 x 100 = 0,04%.**
INCID 2.1 S/ AV PREVIO TRABALHADO	**0,01**	0,01%	0,08	
MULTA DO FGTS S/ AV PREVIO TRABALHADO	**0,00**	0,00%	0,01	**D73 x 8% x 50%**
MULTA FGTS - RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	**4,30**	4,30%	29,03	A Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, determina multa de 50%, da soma dos depósitos do FGTS, no caso de rescisão sem justa causa. Considerando que 10% dos empregados pedem contas, essa penalidade recai sobre os 90% remanescentes. Considerando o pagamento da multa para os valores depositados relativos a salários, férias e 13º salário o cálculo dessa provisão corresponde a: **0,08 x 0,5 x 0,9 x (1 + 1/12 + 1/12 + 1/3 * 1/12) = 4,30%.**
TOTAL DO GRUPO 2.4	**4,82**	**4,82%**	**32,56**	

SUBMÓDULO 2.5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE

2.5	%	% s/REMUN	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO
FERIAS	**8,33**	8,33%	56,23	Afastamento de 30 dias, sem prejuizo da remuneração, após cada periodo de 12 meses de vigência do contrato de trabalho. O pagamento ocorre conforme preceitua o art. 129 e o inc. I art. 130, CLT; e art. 7º, inciso XVII, CF. **Calculo: 1/12 x 100 = 8,33%.**
AUSÊNCIA POR DOENÇA	**1,66**	1,66%	11,21	Esta parcela refere-se aos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar sua substituição. Entendemos que deva ser adotado 5,96 dias, conforme consta do memorial de cálculo encaminhado pelo MP, devendo-se converter esses dias em mês e depois dividi-lo pelo número de meses no ano. (Acórdão 1753/2008 – Plenário TCU). **Calculo: (5,96/30)/12x100 = 1,66%.**
LICENÇA PATERNIDADE	**0,02**	0,02%	0,14	Criada pelo art. 7º, inciso XIX da CF, combinado com o art. 10, § 1º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - , concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço por cinco dias quando do nascimento de filho. De acordo com o IBGE, nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no periodo de um ano. Dessa forma a provisão para este item corresponde a :**((5/30)/12) x 0,015 x 100 = 0,02%.**
FALTAS LEGAIS	**0,28**	0,28%	1,89	Lei 6367/76 e o art. 473 da CLT que elenca as motivações de falta de empregados ao serviço sem que haja prejuizo ao salario correspondente. De acordo com dados estaticos do IBGE, arrolado no item 20 do Acórdão 6771/2009 do TCU, cada empregado falta um dia por ano, a esse titulo. Nesse caso a provisão será de: **((1/30)/12) x 100 = 0,28%.**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA
PLANILHA DE CUSTOS

AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	**0,03**	0,03%	0,20	O artigo 27 do Decreto nº 89.312, de 23/01/84, obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias, no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT. De acordo com os números mais recentes apresentados pelo Ministério da Previdência de Assistência Social, baseados em informações prestadas pelos empregadores, por meio da GFIP, 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento) dos empregados se acidentam no ano. Assim a provisão corresponde a: **((15/30)/12) x 0,0078 x 100 = 0,03%.**
outros	**0,00**	0,00%	0,00	
Subtotal	**10,32**	**10,32%**	**69,66**	
INCID. 2.1 S/ CUSTO REP PROF AUSENTE	**3,20**	3,20%	**21,59**	
TOTAL DO GRUPO 2.5	**13,52**	**13,52%**	**91,25**	

QUADRO RESUMO MÓDULO 2: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

RESUMO 2	%	% s/REMUN	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO
2.1. ENCARGOS PREVIDENC. e FGTS	**31,00**	31,00%	209,25	
2.2. 13º SALARIO e ADICIONAL FERIAS	**14,55**	14,55%	98,24	
2.3.AFASTAMENTO MATERNIDADE	**0,04**	0,04%	0,27	
2.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	**4,82**	4,82%	32,56	
2.5. CUSTO DE REPOS. PROF. AUSENTE	**13,52**	13,52%	91,25	
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS	**63,94**	**63,94%**	431,57	2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5

	% s/ TOTAL	VALOR	
VALOR DA MÃO DE OBRA	55,24%	***1.106,57***	**= Remuneração + Encargos Sociais**

MÓDULO 3: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

(*) O valor informado deverá ser o custo real do insumo, descontado o valor eventualmente pago pelo empregado.

BENEFÍCIOS/INSUMOS	% s/REMUN	% s/ TOTAL	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO
Vale-transporte	**6,21%**	**2,09%**	**41,94**	VT Dois Vizinhos R$ 1,80 Fonte Prefeitura (1,80 x 44 vales - 6% do salário base)
Auxílio alimentação	**26,67%**	**8,99%**	**180,00**	Clausula 13ª CCT 2011/2012
Assistencia Medica	**4,11%**	**1,39%**	**27,75**	Clausula 15ª CCT 2011/2012
Assistencia Social Familiar	**1,33%**	**0,45%**	**9,00**	Clausula 16ª CCT 2011/2012
Fundo de Formação Profissional	**0,70%**	**0,24%**	**4,75**	Clausula 22ª CCT 2011/2012
Treinamento e/ou Reciclagem	**2,96%**	**1,00%**	**20,00**	
Uniforme/EPI	**4,44%**	**1,50%**	**30,00**	Planilha de Insumos
Equipamentos (Depreciação)	**8,89%**	**3,00%**	**60,00**	Planilha de Insumos
Mat. Consumiveis	**29,63%**	**9,98%**	**200,00**	Planilha de Insumos
Ferramentas	**2,96%**	**1,00%**	**20,00**	Planilha de Insumos
TOTAL DOS BENEFICIOS e INS	**87,92%**	**29,62%**	***593,44***	Total dos Insumos = MONTANTE "MÓDULO 2"

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA
PLANILHA DE CUSTOS

	% s/REMUN	% s/ TOTAL	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO
	0,00%	0,00%	0,00	
	0,00%	0,00%	0,00	
	0,00%	0,00%	0,00	
	0,00%	0,00%	0,00	
	0,00%	0,00%	0,00	

	% s/ TOTAL	VALOR	
TOTAL CUSTOS DIRETOS	84,86%	*1.700,01*	**= Mão de Obra + Benefícios**

MÓDULO 4: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

CUSTOS INDIRETOS	%	% s/ TOTAL	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO
Despesas Administrativas	5,00	4,24%	85,00	% Sobre Custos Diretos
- (especificar)	0,00	0,00%	0,00	% Sobre Custos Diretos
- (especificar)	0,00	0,00%	0,00	% Sobre Custos Diretos
- (especificar)	0,00	0,00%	0,00	% Sobre Custos Diretos
= Total dos Custos Indiretos	5,00	4,24%	*85,00*	Total dos Custos Indiretos

LUCRO	%	% s/ TOTAL	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO
Lucro:	5,84	5,20%	104,21	% Sobre Custos Diretos + Custos Indiretos
= TOTAL DO LUCRO		5,20%	*104,21*	Total do Lucro

= SUB TOTAL (mo+ins+lucro+desp adm)	*1.889,22*	Mão de Obra + Insumos + Lucro + Desp Adm.

TRIBUTOS	%	% s/ TOTAL	VALOR	OBSERVAÇÕES FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO
ISS	3,50	3,50%	70,11	Legislação específica de cada município de acordo com a LC 116/2003 - Lei Complementar nº 139/11 Anexo IV da LC 123/2006
COFINS	1,95	1,95%	39,06	Lei nº 10833 - Lei Complementar nº 139/11 Anexo IV da LC 123/2006
PIS	0,24	0,24%	4,81	Lei nº 10637 - Lei Complementar nº 139/11 Anexo IV da LC 123/2006
Simples Nacional	0,00	0,00%	0,00	LC 123 e LC 128
- Outro (Especificar)		0,00%	0,00	
= TOTAL DOS TRIBUTOS	5,69	5,69%	*113,98*	Total dos Tributos
Base de Cálculo dos Tributos:	2.003,21			

TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO	**15,14%**	**303,19**	Total da Desp Adm + Lucro + Tributos

TOTAL:	*2.003,21*	Total da Planilha

Preço Homem-mês			R$ 2.003,21

Produtividade:

Área Interna (m2)	600

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA
PLANILHA DE CUSTOS

Área externa (m2)	1200

Valor m2 interno:		R$	3,34	Preço homem-mês / produtividade
Valor m2 externo:		R$	1,67	Preço homem-mês / produtividade

ITEM	7	Dois Vizinhos	Tabela de produtividade diária

	Total área (m²)	**Valor m2**		Total Parcial (Total área x valor m2)	
Área Interna	262	R$	3,34	R$	874,73
Área Externa	100	R$	1,67	R$	166,93

TOTAL MENSAL	R$	1.041,67

TOTAL CONTRATO	R$	12.500,00	Valor mensal x 12 meses
Pacote Diário:	R$	34,72	Valor mensal / 30 dias

MATERIAL DE CONSUMO	Unidade Medida (U.M.)	Quantidade (mensal)	R$ / UN	R$/Mês
Alcool, etilico, a 96 graus GL	Unid.	2	R$ 3,50	R$ 7,00
Sabonete Líquido	Unid.	2	R$ 11,00	R$ 22,00
Papel Higiênico - rolos de 300m	Fardo	1	R$ 20,00	R$ 20,00
Papel Toalha - fardo c/ 2400 fls	Fardo	1	R$ 17,00	R$ 17,00
Agua Sanitaria	Unid.	1	R$ 2,50	R$ 2,50
Desinfetante liquido 5L	Unid.	1	R$ 11,00	R$ 11,00
Esponja Sintética (110 x 75 x 20mm)	Unid.	5	R$ 1,00	R$ 5,00
Estopa	Unid.	2	R$ 1,50	R$ 3,00
Flanela (30 x 50 cm)	Unid.	5	R$ 2,00	R$ 10,00
Limpa Movel de Madeira (oleo peroba)	Unid.	1	R$ 2,50	R$ 2,50
Limpador Concentrado	Unid.	3	R$ 3,00	R$ 9,00
Pano de Chão (65 x 40 cm)	Unid.	5	R$ 2,00	R$ 10,00
Sabão em Pó	Unid.	3	R$ 4,00	R$ 12,00
Saco Plastico para Lixo 100 litros	Fardo	1	R$ 15,00	R$ 15,00
Saco Plastico para Lixo 200 litros	Fardo	1	R$ 20,00	R$ 20,00
Café	Unid.	3	R$ 8,00	R$ 24,00
Açucar	Unid.	1	R$ 10,00	R$ 10,00
Outros		0	R$ -	R$ -
Outros		0	R$ -	R$ -
Outros		0	R$ -	R$ -
TOTAL MENSAL				**R$ 200,00**

FERRAMENTAS	Unidade Medida (U.M.)	Quantidade Anual	R$ / UN	R$/Ano
Desentupidor de pia		1	R$ 2,50	R$ 2,50
Desentupidor manual alcance 10 M		1	R$ 2,50	R$ 2,50
Desentupidor p/ vaso sanitario		2	R$ 2,80	R$ 5,60
Escova de crina macia (lustra sapato)		1	R$ 4,00	R$ 4,00
Escovas de mão (sem cabo)		1	R$ 2,00	R$ 2,00
Espanador eletrostatico		1	R$ 14,50	R$ 14,50
Mangueira completa de 100 M		1	R$ 100,00	R$ 100,00
Pá para lixo		2	R$ 2,00	R$ 4,00
Rastelo com cabo (p/ folhas jardins)		1	R$ 9,00	R$ 9,00
Regador grande		1	R$ 5,00	R$ 5,00
Suporte p/ fivra limpa tudo com cabo		2	R$ 3,00	R$ 6,00
Vasilhame c/ tampa p/ diluição 25 L		1	R$ 6,00	R$ 6,00
Vassoura Sanitaria		2	R$ 2,00	R$ 4,00
Cinto de segurança p/ limp. De vidros		1	R$ 20,20	R$ 20,20
Espatula		1	R$ 4,70	R$ 4,70
Suporte p/ mangueira		1	R$ 50,00	R$ 50,00
Outros		1	R$ -	R$ -
Outros		1	R$ -	R$ -
Outros		1	R$ -	R$ -
TOTAL ANUAL				**R$ 240,00**
TOTAL MENSAL				**R$ 20,00**

EQUIPAMENTOS	período depreciação (anos)	quantidade	valor em R$	depreciação mensal
Aspirador de pó p/ liquidos e solidos	10	1	R$ 2.500,00	R$ 20,83

Kit (Unger) p/ limpeza de vidros	10	1	R$ 600,00	R$ 5,00
Lavadora de Alta Pressão Industrial	10	1	R$ 4.100,00	R$ 34,17
Outros	10	1	R$ -	R$ -
Outros	10	1	R$ -	R$ -
TOTAL MENSAL				**R$ 60,00**

EPI/UNIFORME	S/N	Período troca	Qtde item p/ periodo troca	Custo Unit p/ EPI	Custo Total Mensal
Calça	S	12 MESES	2	R$ 40,00	R$ 6,67
Camisa manga curta	S	12 MESES	3	R$ 15,00	R$ 3,75
Sapato de couro	S	12 MESES	1	R$ 60,00	R$ 5,00
Blusa de Lã	S	12 MESES	1	R$ 30,00	R$ 2,50
Avental	S	12 MESES	2	R$ 15,00	R$ 2,50
Cracha identificacao	S	12 MESES	1	R$ 8,00	R$ 0,67
Luvas	S	12 MESES	3	R$ 9,00	R$ 2,25
Botas	S	12 MESES	1	R$ 80,00	R$ 6,67
Outros	S	12 MESES	1	R$ 0,00	R$ -
TOTAL MENSAL					R$ 30,00